



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADM 2021/2024**

**DECRETO Nº 33, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021.*

O SR. GERALDO GUEDES RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) véspera do feriado de 07 de setembro (Dia da Independência do Brasil).

**Parágrafo Único:** O presente decreto de ponto facultativo se dará em razão do incentivo ao isolamento social, intensificando assim uma ação voltada à redução do contágio e manutenção da vida.

**Art. 2º.** O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

§ 1º. Na data referida no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração, nos casos julgados necessários.

§ 2º. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às unidades de saúde, limpeza urbana, e outras, atividades consideradas essenciais.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.**

Prefeitura Municipal de São José do Divino – MG, em 01 de setembro de 2021.

  
**GERALDO GUEDES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos nos termos do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, que o presente documento foi publicado no Quadro de Avisos no dia 02 de setembro de 2021 e no site Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Divino/MG – (<https://saojosedodivino.mg.gov.br/>)

  
**Ueuler Barbosa de Oliveira**  
Secretário Municipal de